



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.046/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito especial no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014-2074 - MANUT. DIVISÃO VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.09.00.00 – SALARIO FAMÍLIA

03905.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 150,00

TOTAL R\$ 150,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito suplementar especial de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014-2067 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03580.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 150,00

TOTAL R\$ 150,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de novembro de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**